



Ministério Público da Paraíba
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAPÉ

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA**, através da Promotora de Justiça subscritora, com esteio no art. no art. 129, II e III da Constituição Federal, art. 25, IV, “b”, da Lei n. 8.625/93 e art. 80, I, da Lei Complementar Estadual n. 97/10,

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do art. 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal reserva ao Ministério Público, na condição de fiscal institucional e de guardião permanente da ordem jurídica, a relevante missão de defesa dos direitos relativos ao patrimônio público e social;

CONSIDERANDO que atos que violem princípios administrativos, que causem dano ao erário ou que gerem enriquecimento ilícito configuram atos de improbidade administrativa, acarretando as consequências previstas na lei nº 8.429/92;

CONSIDERANDO que foi instaurado procedimento para apurar denúncia de que escolas públicas do Município de Mari, que funcionam em prédios próprios, estão sendo transferidas para imóveis alugados;

CONSIDERANDO a necessidade de continuar apurando tais fatos,

RESOLVE:

1) Instaurar o presente **Inquérito Civil Público**, nos termos dos arts. 19 e seguintes da Resolução CSMP nº 04/2013, para apurar a irregularidade denunciada;

2) Determinar, ainda, as seguintes providências: **a)** autue-se e registre-se no sistema virtual próprio da Promotoria de Justiça; **b)** publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público; **c)** encaminhe-se cópia da presente portaria ao Centro de Apoio Operacional

respectivo, por meio eletrônico, nos termos do art. 14, § 7º, da Resolução CPJ nº 04/2013; e d) cumpra-se o que fora determinado no despacho de instauração/conversão.

Demais cautelas legais.

Sapé/PB, 05 de outubro de 2023.

SIMONE DUARTE DOCA

3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapé

Assinado eletronicamente por: SIMONE DOCA em 05/10/2023